



## PORTARIA N.º 982/2020

### Concede incorporação de Função Gratificada.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 3471/2016 e considerando a portaria nº 971, de 14 de outubro de 2020, resultante do Processo Administrativo Especial nº 053/2019, **concede** a incorporação de 20% da função gratificada de Vice-Direção de Escola Municipal de Educação Infantil – VDEMEI, FG, coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), à servidora **Milena Vidmar**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 202, nível 02, classe D, triênio 05, referente ao período de 09-01-2017 a 12-11-2019, a contar de dezembro de 2019, conforme protocolo nº 2715/2019. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3608/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 21-10-2020

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 21-10-2020 a 04-11-2020  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 21-10-2020  
Redigido por Janete Menegatti